MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 29 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente da Câmara,
Senhores vereadores:

Cumprimentando-os cordialmente, passamos às mãos dos nobres Edis, para a devida apreciação e deliberação em reunião **EXTRAORDINÁRIA**, o seguinte Projeto de Lei:

"Altera a redação do artigo 2°. Da Lei Municipal n° 2012/2021."

JUSTIFICATIVA:

Acostado a esta, remetemos à apreciação do Egrégio Parlamento Municipal, o incluso projeto de lei, visando o aumento do limite de abertura de créditos adicionais suplementares, de 30% (trinta por cento) para 40% (Quarenta por cento), no orçamento vigente, visando desde já a extrema necessidade para o empenho de recursos derivados de convênios celebrados pelo município de Heliodora-MG.

Contamos com o apoio dos Nobres Parlamentares para a aprovação do presente Projeto.

São essas as razões que nos levam a submeter o presente projeto de lei à apreciação desta Casa Legislativa, na expectativa de que seja discutido e ao final aprovado na devida forma regimental.

Alex Leopoldino de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 29 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera o art. 2º da Lei Municipal nº. 2012/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o limite do art. 2º. da Lei nº. 2012 de 14 de Dezembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64, até o valor correspondente de 40% (Quarenta por cento) do total fixado no orçamento do município e em seus créditos adicionais, criando, quando for o caso, novas naturezas de despesa, em categoria de programação já existente".

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, em 20 de Setembro de 2022.

Alex Leopoldino de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG
PROTOCOLO Nº 103
Documento recebido no dia 20/09/2022 às 15:14 horas